

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Director da Escola Superior de Gestão, Hotelaria da Universidade do Algarve, “Campus” da Penha, 8005-139 Faro, onde deverá especificar e fundamentar o interesse e objectivos na obtenção do grau, acompanhado de:

- Curriculum Vitae* académico e ou profissional;
- Certificado de habilitações literárias ou de habilitação legalmente equivalente com menção expressa da classificação final do curso;
- Fotografia e fotocópia do B.I;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cheque ou pagamento no acto da candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros)

13 de Novembro de 2009. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202585515

Aviso n.º 20956/2009

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2009, a seguir se publica:

Curso de Especialização em Gestão de SPA

2009/2010

- Número de vagas: 30;
- Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 20;
- Período de candidatura: até 30 de Novembro de 2009;
- Seleção dos candidatos: até 4 de Dezembro de 2009;
- Reclamações: até 9 de Dezembro de 2009;
- Período de matrícula e inscrição: de 14 a 30 de Dezembro de 2009;
- Taxa de candidatura: 50 € (Paga no acto de entrega da candidatura);
- Taxa de matrícula: 150 €, Seguro Escolar e Inscrição 25 €;
- Propina anual: 2 500 €;
- Forma de pagamento: 1.ª prestação: 1200€ — no acto da inscrição; 2.ª prestação: 650€ — até 26 de Fevereiro de 2010; 3.ª prestação — 650€ — até 28 de Maio de 2010
- Início das aulas: 8 de Janeiro de 2010.
- Duração do curso: 2 Semestres
- Plano de estudos:

Unidades Curriculares		Tempo de Trabalho (horas)		ECTS (60)
		Total (1680 h)	Contacto em aula (TP) ou tutoria (OT)	
M1	Turismo, História e Cultura dos SPA	70	TP15; OT 2,5	2,5
M2	Serviços de SPA	280	TP60; OT 10	10
M3	Gestão Operacional de SPA	280	TP60; OT 10	10
M4	Recursos Humanos	140	TP30; OT 5	5
M5	Marketing e Comunicação	140	TP30; OT 5	5
M6	Criação, Concepção e Aberturas de SPA	140	TP30; OT 5	5
M7	<i>Branding Development</i>	70	TP15; OT 2,5	2,5
M8	Dinâmica Financeira	280	TP60; OT 10	10
M9	Seminário	280	TP60; OT 10	10

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Director da Escola Superior de Gestão, Hotelaria da Universidade do Algarve, “Campus” da Penha, 8005-139 Faro, onde deverá especificar e fundamentar o interesse e objectivos na obtenção do grau, acompanhado de:

- Curriculum Vitae* académico e ou profissional;
- Certificado de habilitações literárias ou de habilitação legalmente equivalente com menção expressa da classificação final do curso;
- Fotografia e fotocópia do B.I;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cheque ou pagamento no acto da candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros)

13 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202584908

Despacho n.º 25426/2009

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve foi aprovada, por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2009, a criação do curso de Especialização em Direcção Hoteleira, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

O Curso de Especialização em Direcção Hoteleira (*doravante designado por Curso*) insere-se nos programas previstos no Regulamento n.º 217/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, sobre os cursos de actualização, aperfeiçoamento, especialização e formação especializada e de programas de formação avançada da Universidade do Algarve (*doravante designado por Regulamento n.º 217/2007*) e visa proporcionar quer a actualização e o aprofundamento quer o alargamento de conhecimentos adquiridos através de graduação no ensino superior de outras experiências de aprendizagem e ou experiência profissional.

Artigo 2.º

O Curso é organizado pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve (*sequentemente designada por*

Escola) e visa o aprofundamento de conhecimentos nas áreas do saber da Gestão Hoteleira, revestindo-se de um cariz teórico e prático.

Artigo 3.º

A estrutura curricular é baseada em disciplinas sendo, cada uma delas, entendida como unidade curricular para efeitos da aplicação do Regulamento n.º 217/2007.

Artigo 4.º

A matrícula e a inscrição dos candidatos aceites pela comissão coordenadora do curso são realizadas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada, em prazos determinados por despacho reitoral.

Artigo 5.º

O número de vagas é anualmente fixado em função dos recursos da Escola, mas o número de formandos não deverá ser superior a 30 nem inferior a 20.

Artigo 6.º

1 — São admitidos titulares de qualquer grau académico superior, desde que com formação de base, experiência ou outra razão eficiente para a normal frequência do curso, sendo especialmente adequadas as habilitações e experiência prévia obtidas nas áreas de Gestão Hoteleira, Gestão e Economia.

2 — Sendo o Curso reconhecido pelo Turismo de Portugal, I.P como curso de graduação em Direcção Hoteleira, são consideradas também as condições de acesso a esses cursos, mencionadas no Decreto-Lei n.º 271/82, de 13 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/2006 de 1 de Agosto.

3 — A seleção dos candidatos à frequência do Curso far-se-á com base nos seguintes critérios:

- Possuir um diploma de estudos, bacharelato ou licenciatura, em Gestão Hoteleira, Gestão, Economia ou Turismo;
- Possuir um diploma de bacharelato ou licenciatura;
- Possuir habilitações, conhecimentos e ou experiência profissional compatíveis com as condições mencionadas no Decreto-Lei n.º 271/82, de 13 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/2006 de 1 de Agosto,

para efeitos de acesso aos Cursos de Graduação em Direcção Hoteleira organizados ou reconhecidos pelo Turismo de Portugal, IP.

- d. Possuir experiência pessoal e profissional compatível com as exigências do curso;
- e. Nota final de Curso;
- f. Ordem de inscrição.

Artigo 7.º

O plano de estudos deste Curso, alterável anualmente, é o seguinte:

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
	Total	Horas de Contacto	
	1.680		60
Gestão Avançada de Operações de Alimentação e Bebidas	168	24	6,0
Gestão Avançada de Operações de Alojamento	168	24	6,0
Sistemas de Higiene e Segurança Alimentar	84	12	3,0
Sistemas de Gestão Preventiva de Manutenção e Segurança	84	12	3,0
Estratégias de Marketing aplicadas às empresas de Serviços	168	24	6,0
Gestão de Recursos Humanos, Conhecimento e Aprendizagem Organizacional	168	24	6,0
Gestão Financeira	168	24	6,0
Turismo Internacional e Estratégias de Internacionalização	168	24	6,0
Sistemas de Gestão e Optimização de Recursos Ambientais	84	12	3,0
Legislação	112	16	4,0
Animação	112	16	4,0
Métodos Quantitativos	112	16	4,0
Metodologias de Investigação	84	12	3,0
	1.680	240	60,0

Artigo 8.º

A fixação anual dos prazos de candidatura, matrícula e inscrição é função das disponibilidades da Escola, do calendário civil e do calendário lectivo geral da mesma.

Artigo 9.º

1 — A Avaliação é realizada segundo calendário e disposições da Coordenação do Curso, exceptuando-se os casos em que, por omissão ou contradição, prevaleçam as disposições do Regulamento de Frequência e Avaliação da Escola, aplicável a cursos de idêntica natureza.

2 — A classificação final do Curso resulta da média ponderada das notas das unidades curriculares segundo o respectivo número de ECTS.

3 — O Curso funciona em regime presencial sendo por isso obrigatória a presença em, pelo menos, 75% das aulas, em conformidade com o artigo 30.º, n.º 4 do Regulamento n.º 217/2007.

4 — A frequência do Curso com aproveitamento é atestada por um Diploma emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

Artigo 10.º

A determinação anual dos valores e prazos de pagamento das propinas decorre, designadamente, dos tempos lectivos e dos recursos para a instalação e o funcionamento do Curso.

Artigo 11.º

Para a interpretação ou integração de lacunas deste regulamento aplicam-se as normas do Regulamento n.º 217/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, em especial no que diga respeito aos cursos de especialização.

Artigo 12.º

Reconhecimento para efeitos profissionais

O curso está reconhecido pelo Turismo de Portugal, IP. como curso de graduação em Direcção Hoteleira, condição necessária para o exercício de funções de Direcção Hoteleira.

Esta matéria (curso de graduação em Direcção Hoteleira) está regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 271/82, de 13 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/2006 de 1 de Agosto, pelo que cada aluno terá que verificar se, após concluir o curso, preenche as condições requeridas para o exercício das funções profissionais a que a legislação se refere, sendo também da sua responsabilidade as formalidades necessárias para a obtenção desse reconhecimento por parte das Entidades Oficiais competentes.

13 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202584957

Despacho n.º 25427/2009

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve foi aprovada, por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2009, a criação do curso de Especialização em Gestão de Destinos Turísticos, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

O Curso de Especialização em Gestão de Destinos Turísticos, adiante designado por Curso, tem como principal objectivo o desenvolvimento de competências de gestão que possibilitem uma carreira na indústria do turismo, particularmente em organizações que operam numa base transnacional e transcultural.

Artigo 2.º

O Curso é organizado pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, sequentemente designada por Escola.

Artigo 3.º

A estrutura curricular é de tipo modular e submodular, sendo cada módulo entendido como unidade curricular para efeitos da aplicação do Regulamento de cursos de actualização, aperfeiçoamento, especialização e formação especializada e de programas de formação avançada da Universidade do Algarve.

Artigo 4.º

O plano de estudos deste curso é o seguinte:

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (60)
	Total (1680 h)	Horas de contacto	
M1 Métodos de Investigação	140	40	5
M2 Princípios e Práticas de Turismo	140	40	5
M3 Gestão Estratégica em Turismo	140	40	5
M4 Turismo Europeu I: Políticas, Planeamento e Desenvolvimento	140	40	5
M5 Marketing para Hotelaria e Turismo	140	40	5
M6 Gestão das Organizações	140	40	5
M7 Turismo Europeu II: Políticas, Planeamento e Desenvolvimento	140	40	5
M8 Estudos de Caso	140	20	5
M9 Monografia	560	20	20